CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 186
30 / 01 / 2006
RUBRICA / FOLHAS

MENSAGEM/032

Rio Grande, 25 de janeiro de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 002, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, O VALOR DE R$ 880.000,00".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização para transferência de recursos, ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), com o objetivo de cumprir com o compromisso assumido com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO para pagamento de Precatórios daquele Órgão, baseados no que dispõe o art. 16, da Seção VI, da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para 2006, e conforme preconiza a Constituição Federal, no art. 167, VIII.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, O VALOR DE R$ 880.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a transferir ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, para pagamento de Precatórios de acordo compromisso assumido com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, o valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), baseado no que dispõe o art. 16, da Seção VI, da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, conforme preconiza a Constituição Federal, no art. 167, VIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/DATC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 186/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de FEVEREIRO de 2006.

Presidente da Comissão

Tomo sem efeito o Parecer face o pedido de devolução. 150306

PARECER JURÍDICO **Nº** 164/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa RESSALVADO ASPECTOS FINANCEIROS, competência da CFO.

Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 031
15 / 03 / 2006
RUBRICA | FOLHAS
05

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

TENDO EM VISTA NÃO HAVER PARECER COMISSÃO. EDE EIRO

MENSAGEM/112

Rio Grande, 14 de março de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos solicitar a devolução dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

PROJETO DE LEI Nº 001, encaminhado através da Mensagem/031, de 25 de janeiro de 2006, "INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21/09/2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R$ 880.000,00".

PROJETO DE LEI Nº 002, encaminhado através da Mensagem/032, de 25 de janeiro de 2006, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, O VALOR DE R$ 880.000,00".

PROJETO DE LEI Nº 004, encaminhado através da Mensagem/034, de 27 de janeiro de 2006, "INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E NO DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 800.000,00".

Sem mais para o momento, reiteramos, a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 277
Proc. Ind. 132

Rio Grande, 16 de março de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem 112 de 14 de março p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência os projetos de lei nº 001, 002 e 004 de 2006.

Limitado ao exposto.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!